LEI Nº 5.302, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Institui no calendário oficial de eventos da municipalidade o "DIA DE DOAR", a ser comemorado anualmente na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.807/2018, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos da municipalidade o "Dia de Doar", a ser comemorado anualmente na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças, sendo este último comemorado anualmente na 4ª quinta-feira do mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 13 de março de 2018.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.

MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

rn/